

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA ARSP № 002/2025

OBJETIVO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento está embasada no § 3º, art. 18 da Lei Complementar nº 827/2016, tendo por objetivo recolher contribuições e informações que subsidiarão a elaboração de Resolução que estabelece as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios regulados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP, com período para envio de contribuições de 17 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através da análise da Nota Técnica ARSP/DB/GRS Nº 001/2025 e da minuta de Resolução, disponibilizadas no site https://arsp.es.gov.br/consultas-publicas, a partir das 09:00 de 17 de janeiro de 2025.

As contribuições sobre a minuta devem ser redigidas conforme o modelo do Anexo Único, devendo ser enviadas por meio do e-mail consultapublica@arsp.es.gov.br até às 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2025.

Somente serão apreciadas pela ARSP as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório circunstanciado, que será disponibilizado na página da ARSP em seu site oficial. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas, sendo preservados todos os demais dados pessoais.

Vitória/ES, 16 de janeiro de 2025.

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Geral Respondendo
Diretor Setorial - Administrativo e Financeiro

Débora Cristina Niero

Diretora Setorial - Gás Canalizado e Energia

Jéssica Novelli

Diretora Setorial - Saneamento Básico - Respondendo

Danielle Zanoli Gonçalves

Diretora Setorial - Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana - Respondendo



ANEXO ÚNICO

TABELA-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

CONSULTA PÚBLICA ARSP 002/2025 – Resolução que estabelece as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios regulados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP

PARTICIPANTE:		
EMPRESA:		
MEIO DE CONTATO:		
CONTRIBUIÇÕES		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.		
DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
(transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere)	(apresentar sugestão de nova redação para o dispositivo)	(indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)

EDUARDO CALEGARI FABRIS

DIRETOR-GERAL ARSP - ARSP - GOVES assinado em 16/01/2025 16:30:56 -03:00

JÉSSICA NOVELLI

DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 16/01/2025 16:20:01 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO

DIRETOR SETORIAL DG - ARSP - GOVES assinado em 16/01/2025 16:36:08 -03:00

DANIELLE ZANOLI GONÇALVES

DIRETOR SETORIAL DV - ARSP - GOVES assinado em 16/01/2025 16:25:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2025 16:36:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL - DC/GAB - ARSP - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1R4NGD